



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

TERMO ADITIVO

Processo nº 25048.001230/2020-22

Unidade Gestora: [257036]

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 33/2020,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA FACIL TEND
TUDO COMERCIO E LOCACAO DE
VEICULOS LTDA, PARA OS FINS QUE
NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE
ESPECIFICAM.**

A união, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL - DSEI-MS, entidade vinculada ao Ministério da Saúde pelo decreto nº 7.336 de 19 de Outubro de 2010, alterado pelo decreto nº 7.530 de 21 de Julho de 2011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0047-68, com sede na Rua Alexandre Fleming, 2007, Vila Bandeirante, em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Coordenador do DSEI-MS/SESAI/MS, **LINDOMAR FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 800.811 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de MS, e do CPF nº 608.848.431-49, nomeado pela Portaria nº 1.739, de 4 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 196, de 16 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.907.486/0001-08**, sediado na Rua Antônio de Carvalho, 1967 - Dourados/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srª CARMEN LÚCIA BENITES CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5741087 GEP/PA, e do CPF nº 543.778.891-68, com a matrícula nº 6578.0, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25048.001230/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 33/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/01/2025 a 04/01/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal será de R\$ 16.720,95 (dezesseis mil setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o valor anual de **R\$ 200.651,41** (duzentos mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Os efeitos financeiros passarão a contar a partir de 05/01/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Programa de Trabalho: 173242

3.1.2. Elemento de Despesa: 339092

3.1.3. Fonte de Recursos: 1444000000

3.1.4. As despesas dos exercícios subsequentes serão indicadas a créditos orçamentários e empenhos futuros, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, sendo o valor de **R\$ 10.032,57** (dez mil trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com validade até 90 dias do término do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Benites Cardoso, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Ferreira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 19/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045112022** e o código CRC **8CB38E17**.

Referência: Processo nº 25048.001230/2020-22

SEI nº 0045112022

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/MS
Rua Alexandre Fleming, nº 2.007 - Bairro Vila Bandeirantes, Campo Grande/MS, CEP 79006-570
Site - www.saude.gov.br